

Normas confirmam transferência do Coaf para Ministério da Justiça

02/01/2019

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) deixou o Ministério da Fazenda e agora ficará sob a alçada do Ministério da Justiça e Segurança Pública, comandado pelo ex-juiz federal Sergio Moro.

Rafael Carvalho – Governo de Transição



Ministério da Justiça, chefiado por Sergio Moro, comandará o Coaf.
Rafael Carvalho – Governo de Transição

A mudança foi feita por meio da Medida Provisória 870/2019, que alterou a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998). O novo [Estatuto do Coaf](#) (Decreto 9.663/2019), publicado em edição extraordinária desta quarta-feira (2/1) do Diário Oficial da União, estabelece que o órgão tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei de Lavagem de Dinheiro.

O conselho monitora todas as transações bancárias feitas no Brasil. Agora, essa função passa a fazer parte de uma estrutura policial, ao lado da Polícia Federal e do Departamento de Recuperação de Ativos de Cooperação Jurídica Internacional, entre outras instituições. A mudança pode [fragilizar](#) o sigilo bancário dos cidadãos – direito fundamental assegurado pela Constituição Federal – e potencializar investigações à margem dos trâmites exigidos pela Carta Magna e pelo Código de Processo Penal.

Uma novidade é que, agora, o Coaf terá poderes para celebrar acordos de cooperação técnica e convênios com entes públicos ou entidades privadas relacionados a investigações de lavagem de dinheiro.

O presidente do Coaf – Roberto Leonel de Oliveira Lima, nomeado nesta quarta – também ganhou novas competências. Entre elas, tomar decisões monocráticas, sujeitas a posterior confirmação do Plenário, em “hipóteses de urgência e de relevante interesse”.



O Plenário permanece sendo composto por representantes de Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Agência Brasileira de Inteligência, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Federal, Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Economia; e Controladoria-Geral da União.

**Texto alterado às 10h12 do dia 3/1/2019 para acréscimo e correção de informações.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-jan-02/decreto-confirma-transferencia-coaf-ministerio-justica/>